

**ILUSTRÍSSIMO SR. Pregoeiro designado, município de GASPARG-SC**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2020**

**REF: Recurso administrativo.**

A empresa LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP, COM CNPJ: 26575903/0001-94, já devidamente qualificada no processo em epígrafe, por intermédio de seu representante legal **vem respeitosamente a vossa presença, com fundamento no item 6 do Edital** e no artigo 109, I e artigo 32 § 4º, da Lei 8.666/93, apresentar seu Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio que CLASSIFICOU a proposta da empresa vencedora do certame.

DOS FATOS:

**ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS**

46	<p>Unidade(s)</p> <p>LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA - MÁXIMA DE 120 W.</p> <p>Luminárias de iluminação em Led, fluxo luminoso mínimo de luminária de 16.960 lumens e potencia elétrica máxima de 120 W. Com poste de 6 metros de altura.</p> <p>A proponente que oferecer cotação para o item 46 deverá apresentar CATÁLOGO TÉCNICO DA LUMINARIA OFERTADA, CURVA IES DA POTENCIA OFERTADA EM ARQUIVO DIGITAL OU PEN-DRIVE, bem como CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE DANDO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>A proponente que oferecer cotação para o item 46 deverá apresentar ainda OS DOCUMENTOS ELENCADOS NA ALÍNEA "I" DO ITEM 4.2.1 DO EDITAL.</p> <p>APRESENTAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME AMOSTRA DESTE ITEM PARA ANÁLISE CRITERIOSA E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, BUSCANDO AVERIGUAR SE A REFERIDA AMOSTRA ATENDE COMPLETAMENTE AS NECESSIDADES E OS REQUISITOS DO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2.2 E SEGUINTE DO EDITAL.</p>
----	---

No momento da abertura de proposta de preços, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42,** deixou de apresentar o item o item que segue solicitado em edital.

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, no ANEXO II

4.2.1 A proponente deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços (Envelope de Proposta de Preços), sob pena de desclassificação da licitante, os seguintes documentos:

i) A proponente que oferecer cotação para o **item 46** deverá apresentar ainda:

- \* Fluxo Luminoso mínimo de 16690 lumens e potência máxima de 120w
- \* CATÁLOGO TÉCNICO DA LUMINARIA OFERTADA
- \* CURVA IES DA POTENCIA OFERTADA EM ARQUIVO DIGITAL OU PEN-DRIVE
- \* CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE DANDO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Primeiro ponto apresentado em desconformidade:

O fluxo luminoso apresentado no catálogo técnico da empresa vencedora deixa de atender ao fluxo luminoso mínimo exigido.

Segundo ponto:

Deixou de apresentar CURVA IES em pen-drive do produto ofertado.

Terceiro ponto:

Deixou de apresentar carta de garantia de 5 anos do fabricante

Tais fatos já são SUFICIENTES para a referida empresa não ter sido CLASSIFICADA.

## **DO PEDIDO**

CONFORME ITEM DE EXIGÊNCIA DO EDITAL.

4.2.1 A proponente deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços (Envelope de Proposta de Preços), **sob pena de desclassificação da licitante,** os seguintes documentos:

- Pedimos que seja revisto a classificação da Empresa como vencedora do certame, no ITEM 46 deste recurso, e conforme obrigatoriedade contida em edital.

De acordo com todo o exposto requer seja CONHECIDO do recurso apresentado e no mérito seja julgado PROCEDENTE para revogar a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que decidiu pela CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela vencedora, tendo em vista que não existe qualquer embasamento legal que justifique sua tal fato, pois todos os documentos solicitados (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) não foram devidamente apresentados, e ainda, caso apresentado amostras, sejam considerados os pontos que mencionamos neste recurso.

Pede Deferimento

De Curitiba/PR para GASPARG - SC em 09 de dezembro de 2020.

**JUNIOR CEZAR DOS  
SANTOS:04313245901**

Assinado de forma digital por JUNIOR CEZAR DOS  
SANTOS:04313245901  
Dados: 2020.12.09 12:47:06 -03'00'

**PROPRIETARIO:**

**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**

RG:8.497.309-2

CPF: 043.132.459-01

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 26.575.903/0001-94**

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 1 de 5

**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o endereço da Eireli para: Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O objeto social da empresa que é: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança de Trabalho, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”, **fica alterado para:** “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Á vista da modificação ora ajustada, o empresário **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei n.º 6404/76, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.  
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704529090. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 2 de 5

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do empresário, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da EIRELI é: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.  
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704529090. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado iniciou suas atividades em 21/11/2016, como Empresário Individual e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em 25/09/2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da EIRELI cabe ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo único:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.  
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704529090. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 4 de 5

**CLÁUSULA DECIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O empresário elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.  
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704529090. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 5 de 5

*Junior Cesar dos Santos*  
**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**

**Testemunhas:**

*Nilzely Aparecida de Mello Barbosa*  
**NILZELY APARECIDA DE MELLO BARBOSA**  
CPF: 021.484.229-01  
RG: 2.210.867-0/SSP-PR

*Fábio Henrique Ramos*  
**FÁBIO HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 039.063.719-05  
RG: 69.500.781/SSP-PR

*Nivalda Amaral Maia*  
**Elaborado por: NIVALDA AMARAL MAIA**  
**Nº da Identidade Profissional: PR0262726/0-O.**  
**Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.  
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704529090. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 1 de 5

**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terreo, Loja 01, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017 e Última Alteração do Ato Constitutivo sob n.º 20177379057 em 24/11/2017, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (dezentos mil reais), é aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da e integralização de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato, pelo titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial n.º 001**, estabelecida à Avenida Cidade Jardim, n.º 400, Conjunto 72, 7º Andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01454-000, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

**CLAUSULA TERCEIRA** – À vista da modificação ora ajustada, o empresário **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei n.º 6404/76, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.  
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894033. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 2 de 5

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017 e Última Alteração do Ato Constitutivo sob n.º 20177379057 em 24/11/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo único:** A empresa possui a **Filial 001**, estabelecida à Avenida Cidade Jardim, n.º 400, Conjunto 72, 7º Andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01454-000, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do empresário, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.  
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894033. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da EIRELI é: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado iniciou suas atividades em 21/11/2016, como Empresário Individual e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em 25/09/2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da EIRELI cabe ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo único:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.  
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894033. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 4 de 5

exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O empresário elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de Julho de 2018.

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.  
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894033. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 5 de 5

*Junior Cezar dos Santos*  
**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**



**Testemunhas:**

*Nilzely Aparecida de Mello Barbosa*  
**NILZELY APARECIDA DE MELLO BARBOSA**  
CPF: 021.484.229-01  
RG: 2.210.867-0/SSP-PR

*Antonio Doadi de Souza*  
**ANTONIO DOADI DE SOUZA**  
CPF: 753.971.378-04  
RG: 6.051.901-3/SSP-PR

*Nivalda Amaral Maia*  
**Elaborado por: NIVALDA AMARAL MAIA**  
**Nº da Identidade Profissional: PR0262726/0-O.**  
**Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.**

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.  
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894033. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

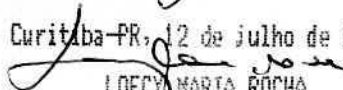
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITERIA  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305  
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900  
Seminário - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: c7dN8.vXqjv.kkoJK-FXaUz.99Cob  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a  
firma de :  
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS. \*\*\*  
F681GBDAU-456566-10 #DNA#  
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 12 de julho de 2018.  
  
LOECY MARIA ROCHA  
Escrevente Substituta  
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.DRG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.  
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894033. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 13/07/2018, foi realizado para a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183291751	20183291751	002 / 026			Avenida cidade jardim, 400



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 14:59 SOB Nº 20183291751.  
PROTOCOLO: 183291751 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894033. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP**  
**CNPJ: 26.575.903/0001-94**  
**NIRE: 41600613180**

**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascida em 07/07/1987, maior, Empresário, CPF: 043.132.459-01 e portador da cédula de identidade: 8.497.309-2-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira Alves, 909 - Bairro Mato Dentro - Cep: 83.513-190 - Almirante Tamandaré - Paraná;

Representantes da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., LUMINATE COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro - 4995 - Andar Térreo - Loja 01 - Cep: 80.240-000 - Bairro Batel - Curitiba - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41600613180 em 25/09/2017, CNPJ-MF sob nº 26.575.903/0001-94, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O Capital social é elevado para 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)divididos em 4.000.000 (Quatro Milhões)quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, Mediante aproveitamento Reservas de Lucros.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Socia, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanece inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:47 SOB Nº 20191484202.  
PROTOCOLO: 191484202 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901193902. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP**  
**CNPJ: 26.575.903/0001-94**  
**NIRE: 41600613180**

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Paraná, 02 de Janeiro de 2019.

  
**JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:47 SOB Nº 20191484202.  
PROTOCOLO: 191484202 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901193902. NIRE: 41600613180.  
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1688894752

VALIDA

NOME  
 JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8497309-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 043.132.459-01 07/07/1987

FILIAÇÃO  
 SANDRA MARA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03910219568 26/06/2023 16/08/2006

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

DATA EMISSÃO  
 26/06/2018

LOCAL  
 ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
 PARANÁ

63645509935  
 PR914526146

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1688894752

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74360110201035652904>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74360110201035652904-1  
 Data: 01/10/2020 17:02:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM72331-XH5F;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 17:14:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74360110201035652904-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c63966708588fc75ceff5eccbef33211e4cac73af09bd166084e3e3a9eb3e43007cefd89a0ed7a8ad1d028bb443dc  
ae59eb2aed882ae1452bf903cb8263



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

